



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO – PRC Nº 0538/2022  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022  
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.096 DE 18/04/2022  
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.182 DE 06/06/2022

O Município de Moema/MG torna público o Edital para realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, regido pelas cláusulas abaixo e pelas Leis 8666/93 e 10520/02 e suas posteriores alterações, e legislação municipal pertinente.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do Processo.

O Pregão será realizado no dia **22/08/2022, com início às 13:00 horas (horário de Brasília)**, na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 -Moema/MG, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, em avulso, o (s) documento (s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, da declaração de ME/EPP se for o caso e dos envelopes Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

O Licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Comissão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO TIPO

## **MENOR VALOR POR ITEM.**

2 – DO OBJETO

Aquisição de uma ambulância zero km tipo furgão e um veículo zero km com capacidade para 05 lugares, conforme as especificações técnicas do Edital e seus Anexos. Em conformidade com a Resolução SES/MG nº 8.096 de 18/04/2022 e Resolução SES/MG nº 8.182 de 06/06/2022.

Anexo I – Especificação do Objeto/Proposta Padronizada

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação.

Anexo V – Declaração de enquadramento como ME/EPP.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos do Edital.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Termo de Referência



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão de recebimento e julgamento de propostas e documentos de habilitação será realizada no dia **22/08/2022, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, na sala de licitações do Município de Moema/MG, situada na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 – Moema/MG.

No dia **22/08/2022, às 13:00 horas**, o representante legal da licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, 02 (dois) envelopes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 01**

**MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**PROPOSTA**

#### **ENVELOPE Nº 02**

**MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**DOCUMENTAÇÃO**

3.1 – No envelope nº 01 – PROPOSTA – deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do licitante, o seguinte:

3.1.1 – Proposta conforme o Anexo I, ou modelo próprio, desde que preenchida em via única, redigida com clareza, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

3.1.2 – Indicação do número deste Pregão.

3.1.3 – Nome e endereço da licitante.

3.1.4 – Proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da conclusão da licitação.

4 – No envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – o licitante deverá apresentar a seguinte documentação, atualizada, em originais ou cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação. O documento original não precisa, necessariamente, integrar o Envelope Documentação. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro, na forma da Lei:

**4.1 – Caso o proponente se faça representar por procurador, este deverá estar devidamente munido da Procuração.**

**4.2 – Contrato ou Estatuto Social ou Documento Equivalente.**

**4.3 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal.**

**4.4 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual.**

**4.5 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Municipal.**

**4.6 – Certidão Negativa de Débito INSS.**

**4.7 – Certidão Negativa de Débito FGTS.**

**4.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

**4.9 – Cartão de inscrição no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.**

**4.10 – Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.**

**4.11 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor (Fórum), da sede da pessoa jurídica há menos de sessenta dias da data prevista para abertura dos envelopes.**

### 5 – DOS LANCES VERBAIS

Após a classificação das propostas, o Pregoeiro as divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes presentes dos licitantes classificados, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior percentual, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com até duas casas decimais após a vírgula.

A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Não será aceito lance verbal que empate com a proposta de outro licitante. Este lance será considerado nulo.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste Edital e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 7 – DO JULGAMENTO

**Será declarada vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM.**

## 8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado À VISTA, mediante entrega do bem licitado, devidamente acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica.

**Valor máximo admitido para aquisição dos produtos R\$349.349,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).**

## 9 – DO REAJUSTE

Os valores são fixos e irrevogáveis.

## 10 – DOS DEVERES

10.1 – Além dos deveres acima determinados, a LICITANTE DEVERÁ:

10.1.1 – Executar o objeto constante neste Edital e Pregão, com qualidade e zelo indispensáveis.

10.1.2– Entregar o objeto nos termos do Anexo I, após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Moema/MG, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias após a emissão do referido documento.

10.1.3 – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, desde que usado em condições normais, sem limite de quilometragem.

**10.1.4 – Os veículos deverão ser fornecidos pela fábrica ou revendedor, devendo a transferência de propriedade ser feita nos termos do art. 120/122 do Código de Trânsito ou seja, a Nota Fiscal deverá ser fornecida pelo fabricante ou revendedor, com a Prefeitura do Município de Moema/MG como primeiro proprietário.**

10.1.5 – Frete por conta da licitante vencedora.

## 11 – CONDIÇÕES GERAIS



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



11.1 – No preço a ser ofertado pela licitante deverão estar incluídas todas as despesas relativas às obrigações administrativas, trabalhistas, frete, fiscais, aos encargos sociais e financeiros, tributos e outros relacionados com o objeto do presente Edital.

11.2 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público.

11.3 – Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outras licitantes.

11.4 – A revogação/anulação desta licitação não gera direito de indenização a nenhuma das licitantes.

11.5 – Decairá do direito de impugnar parcial ou totalmente este Edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

11.6 – A apresentação da proposta pela licitante implica plena e total aceitação das condições do Edital, ficando prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.

### 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA Nº 2008 e 2009.

### 13 – DO RECURSO

Faculta-se às licitantes direito de interpor recurso, nos termos da Lei 10520/02. Os recursos deverão ser apresentados, no Departamento de Compras, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, mediante documento escrito, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório.

Deverão acompanhar os recursos: instrumento de procuração e substabelecimento (quando for o caso), contrato social e a última alteração, bem como documento de identidade do subscritor da peça, da procuração e do substabelecimento. Os recorrentes poderão instruir seus recursos com outras peças que entendam necessárias.

Somente serão aceitos e apreciados recursos e documentos apresentados em sua via original ou autenticada em cartório, e apresentados, pessoalmente, nos horários e datas acima determinadas.

Em hipótese alguma serão consideradas peças apresentadas em cópia simples ou enviadas via fax, e-mail, correio, etc.

### 14 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Licitante caracterizará sua inadimplência, sujeitando-a, além de outras legais, às seguintes penalidades:

14.1 – Advertência.

14.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 90 (noventa) dias a 02 (dois) anos.

14.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.5 – Compete ao Secretário Municipal de Administração a aplicação das penalidades acima relacionadas.

14.6 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem a Licitante da prestação dos serviços.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Serão aplicados todos os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1463/2014 no que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão comprovar essa condição para usufruírem dos benefícios da legislação.

### 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de indicar servidores do seu quadro ou consultores terceirizados, para verificar a qualidade dos produtos/serviços e, na hipótese de não estarem em boas condições, a Licitante deverá saná-los, imediatamente, às suas expensas, tão logo receba comunicação por parte da Administração.

16.2 – Os casos omissos e/ou dúvidas relativos a este Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Compras do Município de Moema/MG.

Moema/MG, 05 de agosto de 2022.

Edmilson Batista Nunes  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0538/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA PADRONIZADA

À

Prefeitura do Município de Moema  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG  
CEP 35.604-000.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2022

### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Unit.	Total
01	01	Und	<b>Veículo tipo furgão original de fábrica, zero km, adaptado para AMB SIMPLES REMOÇÃO</b> , com cap. Volume não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo 4.740 mm; comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm; diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e			



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



			<p>artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir sinalizador ajustável do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 minuto de no mínimo 100 Db @13,8 Vcc; sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e /ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador para</p>			
--	--	--	---	--	--	--



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



		<p>O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o refr/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para o ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a</p>		
--	--	---	--	--



# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



02	01	Und	<p>tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros. Zero km, fabricado no máximo Há 6 (seis) meses, ano/modelo 2022/2023, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.</p> <p>ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p> <p><b>Veículo zero km – FABRICAÇÃO NACIONAL – ano /modelo: 2022/2023</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade para 05 passageiros;</li><li>- Freios ABS;</li><li>- Air bag duplo;</li><li>- Câmbio manual;</li><li>- Bi Combustível;</li><li>- Ar condicionado;</li></ul>			
----	----	-----	---	--	--	--



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Trio elétrico (trava, vidro e alarme) – vidro elétrico dianteiro;</li><li>- 04 portas;</li><li>- Direção hidráulica;</li><li>- Distância entre eixos mínimo de 2,370MM;</li><li>- Pneu 175/70 R14</li><li>- Motorização 1.0 (mínimo) 83 cv;</li><li>- Cor branco (preferencialmente).</li></ul> <p>Garantia: mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.</p> <p>ENTREGA ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>		
--	--	---	--	--

**Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão nº 18/2022 e ainda que: Estão inclusos no preço todas as despesas relativas a: fretes, taxas, seguros, descontos, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do Objeto deste Pregão.**

**Proponente:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Entrega nos termos do Anexo I.**

**Data/Assinatura:**



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE MOEMA  
Comissão Permanente de Licitação  
REFERÊNCIA: Pregão n° \_\_\_\_/2022

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para 5 lugares zero km, conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos, conforme Resolução SES/MG n° 8.096 de 18/04/2022 e Resolução SES/MG n° 8.182 de 06/06/2022.**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF sob o n° \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Moema, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....  
Assinatura do responsável legal  
Carimbo da empresa



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 18/2022, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Moema/MG no dia 22/08/2022.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
Assinatura do responsável legal  
Carimbo da empresa



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10520/2002 e para os fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Representante Legal – nome e identidade

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da abertura dos lances verbais, separadamente dos envelopes Proposta e Documentação, exigidos no Edital.**



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022 DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEMA E \_\_\_\_\_.

O **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Moema /MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento de produtos decorrente do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para 5 lugares zero km conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos, conforme Resolução SES/MG nº 8.096 de 18/04/2022 e Resolução SES/MG nº 8.182 de 06/06/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é até --/--/2022, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3 - Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo da prestação de serviços no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.



## **MUNICÍPIO DE MOEMA**

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e entrega dos produtos.

4.2 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6 - Será de responsabilidade da empresa especializada CONTRATADA:

6.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

6.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

6.3 - As despesas relativas à prestação de serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas deverão ser incluídos no preço global.

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7 - Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

7.1-Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CONTRATANTE fiscalizará a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

O objeto do presente contrato não poderá ser sub-contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

11.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços/entrega dos produtos descritos no objeto deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

11.2.1 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal dos serviços requisitados e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



11.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na prestação do serviço/entrega dos produtos após o encaminhamento da ordem de serviço pela Contratante à Contratada;
- b) impedir a realização da fiscalização.

11.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

11.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO**

12 - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) a CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) a CONTRATADA recusar-se a prestar os serviços descritos no objeto deste contrato;
- d) a CONTRATADA suspender a prestação de serviço, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- e) a CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

12.1 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos serviços já realizados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FICHA Nº 2008 e 2009.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 18/2022 e seus Anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Bom Despacho/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Moema/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE MOEMA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - Objeto:** Termo de Referência para aquisição de uma ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para 5 lugares zero km, conforme Resolução SES/MG nº 8096 de 18/04/2022 e Resolução SES/MG nº 8.182 de 06/06/2022, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

**Valor total estimado: R\$ 349.349,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).**

#### **2- Descrição dos produtos:**

**2.1** Inclui-se no objeto desta, a aquisição de uma ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para 5 lugares zero km, conforme Resolução SES/MG nº 8.096 de 18/04/2022 e Resolução SES/MG nº 8.182 de 06/06/2022, nos exatos termos do Edital e Anexo I.

**2.1.1** Os produtos deverão ser entregues na cidade de Moema/MG com frete por conta da licitante vencedora.

**Fundamentação:** Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00. Justificativa para aquisição dos produtos: renovação da frota, tendo em vista que as ambulâncias estão quilometragem muito alta e necessitam de constantes reparos. E aquisição de um veículo zero km para atender aos profissionais da área de saúde.

**Valores:** O preço médio/teto máximo foi definido com base em pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente.

**Recurso orçamentário:** os recursos a serem utilizados para custeio da despesa serão oriundos de recursos próprios do município. Para tal contratação serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:  
Ficha – 2008 e 2009.

**Prazo de execução:** O prazo de entrega será imediato, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação de Nota (s) Fiscal (s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

**Fiscalização:** Os produtos serão conferidos e fiscalizados por funcionário a ser indicado pela Administração Municipal.

**Disposições Finais / Informações Complementares:** Dúvidas sobre este termo de referência e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Secretário Municipal de Saúde